



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROJETO DE LEI Nº. 072/2020

De: 04 de Dezembro de 2020

“Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar um repasse financeiro a título de ajuda de custo para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, EXCELENTÍSSIMO SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar um repasse financeiro em parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a título de ajuda de custo, proveniente do erário público municipal, ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Porto dos Gaúchos MT – (CONSEG).

Art. 2º O valor financeiro a ser repassado em parcela única deverá ser usado para custear transporte de madeira apreendida pela Polícia Ambiental dentro do território do Município de Porto dos Gaúchos MT e doada ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Porto dos Gaúchos MT – (CONSEG).

Art. 3º Fica o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública de Porto dos Gaúchos MT – (CONSEG), obrigado a prestar contas dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Art. 4º As despesas provenientes do convênio correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

06.001.08.244.0024.2950.335041.00.00.00 – Contribuições.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

Vimos perante esta Casa de Leis, para apresentar o Projeto de Lei em pauta, com o objetivo de que seja outorgada autorização para que possamos firmar repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Porto dos Gaúchos MT – (CONSEG), com o objetivo de custear despesas de transporte de madeira apreendida pela Polícia Ambiental dentro do território do Município de Porto dos gaúchos MT, cuja madeira será negociada a fim de custear despesas com a reforma da Delegacia de Polícia Civil de nosso município.

Assim sendo, pedimos aos nobres pares desta casa, que aprovem o presente projeto de Lei em sua íntegra.

Aproveitamos a oportunidade, para externar nossos elevados votos de respeito e consideração.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal